PROCESSO	**Protocolo n° 614970/2017 - Processo de Fiscalização n° 1000054599/2017**
INTERESSADO	Gerência Técnica de Atendimento e Fiscalização
ASSUNTO	Exercício ilegal da profissão

DELIBERAÇÃO Nº 152/2020 – CEP-CAU/PR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma virtual no dia 22 de junho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/PR.

Considerando relato e voto apresentado pelo relator Rafael Zamuner**.**

DELIBEROU:

1. Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro relator, no âmbito da CEP-CAU/PR, no sentido de manter o Auto de Infração, visto que não houve apresentação de defesa, regularização da infração e pagamento da multa.

2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 02 votos favoráveis dos conselheiros CRISTIANE BICALHO DE LACERDA e RAFAEL ZAMUNER, e 01 ausência do conselheiro CLAUDIO FORTE MAIOLINO

Curitiba - PR, 22 de junho de 2020.

CLAUDIO FORTE MAIOLINO
Coordenador

CRISTIANE BICALHO DE LACERDA
Membro

RAFAEL ZAMUNER
Suplente

RAFAEL ZAMUNER: 02945488906

Assinado digitalmente por RAFAEL ZAMUNER: 02945488906
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=40312993000151, CN=RAFAEL ZAMUNER:02945488906
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-01 09:02:15
Foxit Reader Versão: 9.7.1